



CONSIDERANDO que a titular da serventia extrajudicial foi devidamente notificada para regularizar as pendências e irregularidades identificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar eventuais irregularidades praticadas pela titular do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Vinculada de Martinópolis, no que pertine às irregularidades detectadas, bem como a inobservância das normas legais e regulamentares relativas aos prazos para a prática de atos de ofício e diligências, ao FERMOJU e ao envio de informações obrigatórias.

Art. 2º Designar os servidores **CARLOS JÂNIO ALVES GASPAR, matrícula nº 4682, FRANCISCO BEBÉ OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 881 e CAMILA RIBEIRO BARRETO, matrícula nº 22.710**, para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão para atuar na sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, prorrogáveis por igual período, após o qual deverá ser emitido relatório circunstanciado e conclusivo, a ser remetido ao Juiz Diretor do Fórum

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Uruoca, 03 de setembro de 2018.

José Valdecy Braga de Sousa

Juiz de Direito

Diretor do Fórum em responsabilidade da Comarca de Uruoca

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2107/2018

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS PARA O CASO QUE ESPECÍFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Edital nº 08/2018, do Gabinete da Defensora Pública Geral.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, para, com prejuízo das suas atribuições, participarem das atividades do "Projeto Defensoria Sem Fronteiras" no período de 10 a 21 de setembro de 2018 que se realizará na Cidade de Macapá/AP.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2107/2018

Nome	Matrícula	Entrância
José Aníbal de Carvalho Azevedo	301.293-1-8	Final
Mayara dos Santos Rodrigues Mendes	300.576-1-9	Intermediária

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2018 – DPGE-CE

CONVENIENTES: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 08.041.950/0001-76, com sede à Rua Desembargador Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta capital, doravante denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. José Alberto de Almeida, e do outro a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, nesta capital;

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a conjugação de esforços dos participantes com vistas à concessão de crédito consignado, por parte da CONSIGNATÁRIA, aos membros e servidores ativos ou inativos do CONSIGNANTE, bem



como a inclusão das correspondentes consignações em folha de pagamento, segundo limite de margem consignável, mediante prévia e expressa autorização do beneficiário, para o fim de integralização da cota estatutária, necessária à assunção da condição de CONSIGNADO COOPERADO, e pagamento das prestações relativas à quitação de empréstimos concedidos pela CONSIGNATÁRIA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se pelas disposições expressas o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública; Instrução Normativa nº 48/2018 da DPGE, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado correlatas, ficando os casos omissos a cargo de resolução, pelos convenientes, à luz da referida lei, da mencionada Instrução Normativa, dos aludidos princípios, da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste CONVÊNIO;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, respeitado o lapso de implantação de que trata a cláusula sexta para a exigência de qualquer prestação aos participantes;

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: José Alberto de Almeida, Diretor Presidente da COOPERJURIS e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO Nº 6236310/2018 – DPGE (SPU)

PESSOA FÍSICA: EMMANUELA CARVALHO CIPRIANO CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 749.929.103-00, residente na Rua 0013, (Conjunto Polar) nº 391, Nova Assunção, Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao pagamento da palestrante Emmanuela Carvalho Cipriano Chaves que ministrará aos colaboradores da Defensoria Pública, “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS”, nos dias 03, 10, 17 e 24 de SETEMBRO/2018.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes classificações:

268 06200001.14.422.074.22923.03.33903600.2.70.00.1.20

228 06100001.14.122.074.22935.15.33903600.1.00.00.0.20

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS”, nos dias 03, 10, 17 e 24 de SETEMBRO/2018, na cidade de Fortaleza/CE, tendo como facilitadora a Professora Doutoranda Emmanuela Carvalho Cipriano Chaves, no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Colaboradores da Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida facilitadora inviabiliza a competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação, para a contratação da Professora Doutoranda Emmanuela Carvalho Cipriano, que ministrará “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS”, nos dias 03, 10, 17 e 24 de SETEMBRO/2018, na cidade de Fortaleza/CE, cujo valor global é de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa
Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 2100/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação



na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **YASMIN NASCIMENTO CHAGAS**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 24 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2103/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **MICHELLE PAULA JORGE** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 23 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2102/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maracanaú na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **YVINA CAVALCANTE DE LIMA**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 27 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2101/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 20 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2101/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ANTONIO BILAR GREGORIO PINHO	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO
02	DANDARA CHAVES ALMEIDA	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO
03	ESTAZE FELIPE PINHEIRO	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO

PORTARIA Nº 2104/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Russas na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **RAIANE MAIARA DE LIMA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 27 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO



Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2105/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 27 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2105/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MARIA LUCIVÂNIA PRACIANO DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO
02	MARIANA TEIXEIRA FACÓ	FORTALEZA	DIREITO
03	PAULA CAMINHA MARTINEZ	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 2106/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **JEREMIAS SANTANA BARBOSA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 16 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2110/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **MARIANA FROTA FARIAS** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 29 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.